LEI Nº 732 / 77

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até a importância de CR$ 11.326,00 (onze mil trezentos e vinte e seis cruzeiros) para atender a despesa com aquisição de livros para a Biblioteca, decorrente exercício.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas de que trata esta Lei, deverão ser obtidos através de anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, para o que fica também o Poder Executivo autorizado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Muriaé, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete. (14/11/1977)

João Braz
Prefeito Municipal de Muriaé